



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.101/2011 DE 02 DE MARÇO DE 2.011.

Altera Tabela de Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a Tabela de Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos nos termos constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Observar-se-á obrigatoriamente o disposto no artigo 201, parágrafo 2º da Constituição Federal para todos os legais efeitos.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2.011.

Prefeitura Municipal de Piracema, 02 de Março de 2.011.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TABELA DE SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

Símbolo 01	R\$ 545,00
Símbolo 02	R\$ 545,00
Símbolo 03	R\$ 545,00
Símbolo 04	R\$ 545,00
Símbolo 05	R\$ 545,00
Símbolo 06	R\$ 545,00
Símbolo 07	R\$ 545,00
Símbolo 08	R\$ 545,00
Símbolo 09	R\$ 545,00
Símbolo 10	R\$ 545,00
Símbolo 11	R\$ 545,00
Símbolo 12	R\$ 564,20
Símbolo 13	R\$ 599,10
Símbolo 14	R\$ 634,04
Símbolo 15	R\$ 668,99
Símbolo 16	R\$ 704,04
Símbolo 17	R\$ 738,88
Símbolo 18	R\$ 773,67
Símbolo 19	R\$ 808,51
Símbolo 20	R\$ 843,56
Símbolo 21	R\$ 878,45
Símbolo 22	R\$ 913,50
Símbolo 23	R\$ 948,02
Símbolo 24	R\$ 983,28
Símbolo 25	R\$ 1.018,18
Símbolo 26	R\$ 1.891,12
Símbolo 27	R\$ 2.386,23
Símbolo 28	R\$ 3.274,54
Símbolo 29	R\$ 4.426,26
Símbolo 30	R\$ 8.634,46